



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Segunda-feira • 22 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2378

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto Nº 082/2020** – Dispõe sobre a adoção de medidas excepcionais durante o período junino, em face da pandemia de covid-19, no âmbito do Município de Almadina.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA  
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com  
CNPJ: 14147466/0001-29

#### **DECRETO Nº 082/2020**

Dispõe sobre a adoção de medidas excepcionais durante o período junino, em face da pandemia de covid-19, no âmbito do Município de Almadina.

**O Prefeito Municipal de Almadina**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem adotadas todas as medidas necessárias para preservar a vida e evitar o comprometimento do Sistema Público de Saúde e

**CONSIDERANDO** o aumento de queimadoras e doenças respiratórias, em decorrência da queima de fogueiras e fogos de artifício no período comemorativo das festas juninas,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica proibido em todo o território do Município de Almadina, durante a vigência das medidas de prevenção e controle para enfrentamento da Covid-19:

- I – a comercialização e a utilização de fogos de artifício;
- II – a queima de fogueiras, em estabelecimentos públicos ou privados;
- III – toda e qualquer atividade que envolva queima de fogos de artifício, em espaços públicos ou privados.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 22 de junho de 2020.**

**Milton Silva Cerqueira**  
Prefeito Municipal

**Lindiana Melo Rocha**  
Sec. de Administração

**Neuza Maria da Silva Fonseca**  
Secretária de Saúde